



Estado do Pará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**  
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará  
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Gabinete da Vereadora Maria Edna de Oliveira (PSDB)

**INDICAÇÃO Nº. 011/2018-CMSFX.**

**ASSUNTO:** Indica ao Município de São Felix do Xingu, através da Secretaria Executiva de Saúde (SEMSA), a necessidade de adotar procedimento imediato com vistas à contratação de médico psiquiatra para atendimento junto ao CAPS.

**AUTORIA:** Vereadora Maria Edna de Oliveira (PSDB).

**APROVADO**

Em: 05/06/2018

**JUSTIFICATIVA:**

Nos CAPS, se espera que sejam oferecidos desde cuidados clínicos até atividade de reinserção social do paciente. Nesses centros, promove-se o acesso ao trabalho, lazer, direito civis e o fortalecimento dos laços familiares e sociais. São serviços criados como substitutivo às internações em hospitais psiquiátricos.

A equipe do CAPS obrigatoriamente é composta de psiquiatra, psicólogo, terapeuta ocupacional, professor de educação física, assistente social, enfermeira e auxiliares de enfermagem.

Assim, dentre as situações que têm sido objeto de acompanhamento, constata ser insuficiente para o atendimento e tratamento efetivo dos portadores de transtornos mentais a ausência de médico psiquiatra.

E, enquanto isso, os direitos dos portadores de transtorno mental continuam sendo violados diuturnamente no Município de São Felix do Xingu.

Por sua vez, a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, estatui que:

“Art. 4º. O conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por e municipais, da administração direta e indireta e das funções mantidas pelo Poder Público, constitui o Sistema Único de Saúde – SUS”.

O artigo 7º da citada lei estabelece que as ações e serviços públicos que integram o Sistema Único de Saúde serão desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no artigo 198 da Constituição Federal, tendo como princípio a integralidade de assistência, definindo-a como um conjunto articulado e contínuo de serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema.

ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU  
PODER LEGISLATIVO  
CONHECIMENTO AO PLENÁRIO

Sessão: 17 Junho

Ordinária

05.06.2018

conforme o estabelecido no artigo 229 do Regimento Interno, a Mesa Diretora desta Casa, que indica ao Município de São Felix do Xingu, através da Secretaria Executiva de Saúde (SEMESA), a necessidade de adotar procedimento imediato com vistas a contratação de médico psiquiatra para atendimento junto ao CAPS.

Diante do acima exposto o vereador que a essa subscreve, propõe na forma do artigo 229 do Regimento Interno, à Mesa Diretora desta Casa, que indica ao Município de São Felix do Xingu, através da Secretaria Executiva de Saúde (SEMESA), a necessidade de adotar procedimento imediato com vistas a contratação de médico psiquiatra para atendimento junto ao CAPS.

Em fim, mediando essa situação, apresento a seguinte indicação:

São Felix do Xingu – Pará, em 28 de maio de 2018.

Ver. Maria Edna de Oliveira (PSDB)

**INDICAÇÃO:**

Como medida de providências imediatas indicamos a necessidade desse Gestor em arremeter esforços no sentido de prover o CAPS com a contratação de médico psiquiatra.

Em fim, mediando essa situação, apresento a seguinte indicação:

	<p><b>Estado do Pará</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU</b> <b>Poder Legislativo</b> Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará camara@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644 Gabinete da Vereadora Maria Edna de Oliveira (PSDB)</p>
--	--